



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.383, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2456, 09/05/2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, lei nº 4309 de 29 de julho de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309/2022 de 29 de julho de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), na seguintes Dotação Orçamentária com recursos de Emenda Parlamentar de autoria do Dep. Estadual Ondanir Bortolini – Convênio 0775/2021.

Art. 2º O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguintes conformidades:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 – ESCOLAS

12.361.0011.1056 – Equipamento e Material Permanente Para o Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

Fonte de Recursos: 1.571.0000000

Art. 3º Constitui parte do recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, oriundo de Emenda Parlamentar do Dep. Estadual Ondanir Bortolini – Convênio 0775/2021.

Art. 4º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 05 de maio de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal